



Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 046 /2022
DE 29 de MARÇO de 2022**

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I , da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância , para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria através do CI nº 2211/2022/SEJUC, datado de 10 de março de 2022, oriundo do Chefe do Setor de Transportes da SEJUC, Sr. Antonio Ricardo de Oliveira Manhãs.

II- Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº705/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.816, de 23.12.2021, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº 675/2022

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aracaju, 29 de março de 2022



Luis Roberto Freitas Silva
Corregedor(a) Geral